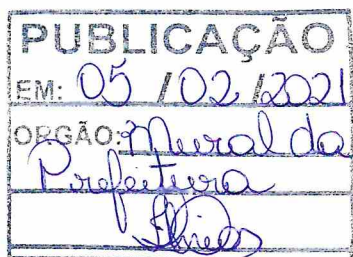




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2021.



**ACRESCE VAGAS DOS CARGOS QUE
MENCIONA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º- Fica acrescido em 12 (doze) vagas, o quantitativo total de vagas do cargo de Médico, que dispõe o anexo III da Lei Complementar 46/2012.

Art. 2º- Fica acrescido em 45 (quarenta e cinco) vagas, o quantitativo total de vagas do cargo de Médico Plantonista, que dispõe o anexo III da Lei Complementar 46/2012.

Art. 3º- As vagas acrescidas para os cargos públicos que menciona e o impacto financeiro são os constantes no Anexo I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2021.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal